

AO JUIZ NELSON RIBEIRO ALVES E AO MINISTRO DJALMA DA CUNHA MELLO

O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, em nossa sessão de hoje toma lugar entre nós, para o exercício da alta função judicante que nos confia o direito constitucional das jurisdições, o Sr. Juiz de Direito Nelson Ribeiro Alves, titular da Segunda Vara da Fazenda Pública deste Distrito Federal. S. Exa. é um dos substitutos de membros titulares desta Casa do Judiciário, mas, neste momento, não substitui um Ministro: preenche temporariamente uma vaga de cargo ainda desprovido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República desde o dia 9 do mês de novembro passado, quando daqui se afastou, aposentado, o eminente Sr. Ministro Caetano Estellita, vai para mais de um mês sem sucessor. Tão prolongada ausência de um membro titular entre nós, tem causado embaraços na boa ordem do andamento dos nossos serviços a mais de um aspecto e, presumivelmente, essa situação se prolongará atendendo a que talvez não haja tempo para que tenhamos a honra, este ano, ou mesmo nos meses próximos, de ter entre nós, atuando, o sucessor daquele nobre Ministro aposentado: realmente, a nomeação de novo Ministro deste Tribunal dependerá de aprovação prévia do nome que o Chefe do Poder Executivo indicar ao Senado e, constitucionalmente, aquela Câmara do Poder Legislativo, salvo convocação extraordinária, só funcionará até 15 de dezembro próximo (hoje já estamos no 12) só voltando a reunir-se daqui a meses, isto é, no 15 de março do ano vindouro. A nomeação dependendo daquela aprovação e não constando que se tenha providenciado a indicação formal do nome que sucederá ao Sr. Ministro Caetano Estellita, presume-se que a vaga continuará aberta por meses.

Diante disso, Srs. Ministros, julguei de meu dever de Presidente deste Tribunal não me omitir na promoção de medida que esbata dificuldades administrativas. Um dever, a aspecto jurídico-positivo, é, como na concepção *Kantiana*, "a necessidade de uma ação para respeito à lei". Portanto, convoquei o Sr. Juiz a que me referi para tomar assento temporário entre nós.

Creio-me explicado. E por que a explicação? Porque, como regra, só se convoca juiz substituto para mera substituição de Ministro efetivo, temporariamente afastado do serviço judicante do Tribunal. A convocação é excepcional e é a primeira vez que aqui se procede como procedi. Como talvez tenhamos um precedente, a invocar *ad futurum*, dou notícia do ocorrido a este egrégio Tribunal. Aliás, em outros Tribunais, pelo menos no egrégio Tribunal de Justiça do Distrito

* Sessão de 12/12/1958.

Federal, há precedentes semelhantes. O Tribunal me fará a honra de anotar o fato e, querendo, sobre ele pronunciar-se ou meditar em colaboração administrativa que nenhum de nós tem o direito de subestimar, mesmo porque outros problemas surgirão, v. g., o consistente em perguntar-me se devo distribuir feitos novos a S. Exa. o Sr. Juiz convocado nos termos da convocação a que me refiro.

É o que queria dizer ao Tribunal, Srs. Ministros.

Se mais tenho a acrescentar é o testemunho da alta consideração que a Presidência deve ao Sr. Juiz Nelson Ribeiro Alves, por seus dotes de espírito e qualidades de juiz digno de nosso respeito e estima. S. Exa. é um antigo militante do foro, antes como advogado probo e culto e depois como magistrado que já se acha no segundo grau de sua judicatura perante a justiça local do Distrito Federal, e agora, em vara especializada, também servindo funções federalizadas.

Integra S. Exa. uma brilhante equipe de juizes que, em substituições, aqui nos têm prestado serviços relevantes. S. Exa. ocupa uma Vara de Fazenda Pública, a Segunda, que me toca à sensibilidade de magistrado que também a ocupei outrora. vara de tradição alta, cujo primeiro juiz foi, ao tempo da antiga Justiça Federal de primeira instância, instalada pelo saudoso e eminente Pires e Albuquerque, sendo, depois, sucessivamente, preenchida pelos provetos Octávio Kelly e Castro Nunes, seguindo-se-lhes Costa e Silva e, afinal, por mim próprio e pelos doutos Aguiar Dias e Elmano Cruz.

É grande a responsabilidade de nosso novo Colega, que certamente, por seu passado e por seus méritos, honrará o posto em que foi recentemente colocado.

A S. Exa. o Sr. Juiz Nelson Ribeiro Alves, Ministro entre nós, meus votos de seu êxito, inconfundível com sucesso, porque o que S. Exa. fizer de correto nesta Casa, como fará, será pelo Tribunal e pelos direitos confiados à jurisdição, meta que todos fitamos com devotado espírito público.

O EXMO. SR. MINISTRO NELSON RIBEIRO ALVES: Agradeço a V. Exa. as palavras de carinho manifestadas quanto à minha pessoa. Para mim, é uma grande honra tomar assento neste Tribunal, ao lado de figuras exponenciais da nossa justiça.

O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, ainda há uma outra comunicação, para nós auspiciosa. O Sr. Presidente da República da Itália, Giovanni Gronchi, conferiu a nosso eminente Colega, Ministro Djalma da Cunha Mello, as insígnias de Grande Oficial da Ordem do Mérito da República Italiana. No dia 10 deste mês, às 18 horas e meia, o Sr. Embaixador Marquez D'Ajeta, em solenidade na embaixada daquele país,

entregou as insígnias conferidas a S. Exa. e, no momento, proferiu um discurso sobre a personalidade do homenageado como professor de direito e eminente membro desta Casa, sobre o magistrado e jurista que tem sido no Brasil. Assinalo o fato, porque toda homenagem que se reflete sobre um membro deste Tribunal também se reflete sobre o próprio Tribunal e o Poder Judiciário em geral. S. Exa. o Sr. Ministro homenageado pela República Italiana tem agora aumentadas as responsabilidades de seu cargo, diante de sua nova projeção internacional. Poderíamos dizer: é uma manifestação do exterior, frisante da universalização do direito, a homenagem tão merecidamente prestada a S. Exa..

Meus cumprimentos a S. Exa. e, obviamente, diante do que assinalei, creio serem a do próprio Tribunal.

O EXMO. SR. MINISTRO DJALMA DA CUNHA MELLO: Sr. Presidente, as palavras de V. Exa., expressando seu pensamento e bem assim, como esclareceu V. Exa.; o entendimento do Tribunal, constituem uma homenagem a mais para mim, homenagem expressiva, dignificante, que muito me enaltece e rejubila e pela qual quero manifestar a V. Exa. e ao Tribunal, o meu reconhecimento, o meu maior agradecimento.